

Ministro Ramos Monteiro, 37/701b, Leblon, CEP 22430-100, CI 59879098-6-SSPSP e CPF 810318827-15, sendo que, oportunamente, será eleito o seu suplente; b) pelos acionistas representados pelo Sr. Daniel Mendes Barbosa, pelos representantes do acionista FIA Dinâmica Energia e da acionista AGC Energia S.A. e outros acionistas, conforme mapa de votação: Membros efetivos: Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI M30172-SSPMG e CPF 090927496-72; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI MG13975681-SSPMG e CPF 400540200-34; Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, divorciado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI MG5345878-SS-PMG e CPF 787495906-00; e, Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI MG11890035-SSPMG e CPF 081100286-16; e, Membros suplentes: Carolina Alvim Guedes Alcoforado - brasileira, casada, economista, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI 45981769-3-SSPSP e CPF 323732308-01; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI MG1781993-PCMG e CPF 060101836-26; e, Tarcísio Augusto Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI MG1076524-SSPMG e CPF 372404636-72; e, Daniel Alves Ferreira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paraná, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, CI 10933833-SSPSP e CPF 205862458-04, respectivamente; e, c) pela representante do acionista Estado de Minas Gerais e outros acionistas, conforme mapa de votação: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, CI MG568870-SSPMG e CPF 098044046-72; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, CI M-899851-SSPMG e CPF 154691316-53; Antônio Dirceu Araújo Xavier - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nova Lima-MG, na Al. Cristallo, 16, Condomínio Villa Alpina, CEP 34007-314, CI 14351-OABMG e CPF 068412446-72; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carmo do Paranaíba, 292/202, Itapoá, CEP 31710-140, CI MG3632038-PCMG e CPF 539109746-00; Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, CI 161715-0-SSPMG e CPF 561966446-53; Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, CI M611582-SSPMG e CPF 371515926-04; Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pium-1, 1601/401, Cruzeiro, CEP 30310-080, CI M753845-SSPMG e CPF 371150576-72; e, Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Ap. 203, CEP 70660-027, CI 1413159-IFPRJ e CPF 443875207-87; e, Membros suplentes: Geber Soares de Oliveira - brasileiro, separado judicialmente, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carlos Turner, 275/202, Silveira, CEP 31140-520, CI MG1673562-SSPMG e CPF 373022806-49; Agostinho Faria Cardoso - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Antônio Azeredo, 165, Belvedere, CEP 30320-610, CI M1073217-SSPMG e CPF 355759566-87; Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estêvão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, CI MG2084020-SSPMG e CPF 454442936-68; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala B2, Santo Agostinho, CEP 30190-131, CI MG5540831-PCMG e CPF 754988556-72; Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 1210/301, Gutierrez, CEP 30441-023; CI 4040-CORECON/MG e CPF 451960796-53; Antônio Carlos de Andrada Tovar - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 5º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, CI 09505528-1-IFPRJ e CPF 074171737-99; Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Rafaelo Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, CI MG4172543-SSPMG e CPF 299492466-87; e, Otávio Silva Camargo - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Camapuã, 730/704, Grajaú, CEP 30431-236, CI MG19481185-PCMG e CPF 344141506-04, respectivamente. VI- O representante do acionista BNDESPAR protocolizou na Mesa correspondência datada de 10-05-2017 indicando as razões desta acionista para protesto no tocante à recomposição do Conselho de Administração. VII- O Presidente esclareceu que, para fins de recomposição do Conselho de Administração, não foram consideradas 1.087.393 ações, vez que representavam votos contrários, abstenções e ações utilizadas previamente em votação em separado, quando a matéria trata de atribuição de ações em candidatos ao Conselho de Administração. VIII- Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrerem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos na Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. IX- A Assembleia aprovou: a) por unanimidade: 1- o requerimento do representante do acionista BNDESPAR, no sentido de se aplicar os termos do artigo 147, parágrafo terceiro, inciso I, da Lei 6.404/1976, à eleição Sr. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes como membro do Conselho de Administração da Renova Energia S.A.; e, 2- a ata desta Assembleia; e, b) por maioria, a proposta do Conselho de Administração mencionada no item II, alínea "c", supra. Presenças: Anamaria Pugedo Frade Barros; Ana Paula Muggler Rodarte, pelo Estado de Minas Gerais; Gustavo Poubel Vieira de Rezende, pelo BNDES Participações S.A.-BNDES-PAR; Daniel Mendes Barbosa, por Regina Nieto Motta Guerekmézian, Kathleen Nieto Guerekmézian, Karoline Guerekmézian Velloso e Hagop Guerekmézian; Anderson Carlos Koch, por Bureau of Labor Funds-Labor Pension Fund; Citibank N.A.; Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia; Geração Futuro L Par Fundo de Investimentos em Ações; Norges Bank; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds; Bruno Magalhães Menicucci, pela AGC Energia S.A.; Alexandre Eustáquio Sydney Horta; Luis

Ricardo Miraglia, por Saulo Alves Pereira Junior; Alexandre de Queiroz Rodrigues; Rogério Henrique Costa Matos; Romário Fernando da Silva; e, José Pais Rangel. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 6293746, em 12-06-2017. Protocolo: 17/293.264-5. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

41 cm -20 975754 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Adendo

Pregão Eletrônico - MS/CS 500-H10674. Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial para instalações da regional Oeste. Adendo nº 01. Objeto: Alteração da data de realização do pregão. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

Adendo

Pregão Eletrônico - MS/CS 500-H11060. Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial para instalações de Usinas. Adendo nº 01. Objeto: Alteração da data de realização do pregão. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

3 cm -20 975850 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Data, hora e local: 12-05-2017, às 11 horas, na sede social. Mesa: Presidente - Alexandre de Queiroz Rodrigues / Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Aprovada, por unanimidade, a indicação, feita pela representante do acionista Estado de Minas Gerais, do acionista Alexandre de Queiroz Rodrigues, para presidir a reunião. II- A pedido do Presidente, a Secretária leu os seguintes documentos: 1- o edital de convocação, publicado em 12, 13 e 18-04-2017, no "Minas Gerais", páginas 28, 25 e 134, respectivamente, e, em 12, 13 e 14-04-2017, no "O Tempo", nas páginas 32, 30 e 30, respectivamente; 2- o mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, divulgado ao Mercado em 11-05-2017, que ficou à disposição dos acionistas para eventual consulta; 3- a Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 1, 3, 4, 7 e 8 da pauta, no sentido de: A) ratificar a ultrapassagem, até a aprovação do orçamento do ano de 2018, da meta constante na alínea "d" do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 90% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; B) que, ao Lucro Líquido de 2016, no montante de R\$334.334 mil, e saldo de Lucros Acumulados de R\$37.258 mil, fosse dada a seguinte destinação: a) R\$203.986 mil como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2017 e a segunda até 30-12-2017, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas de ações preferenciais que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$160.538 mil mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2017, conforme orçamento de capital; e, c) R\$7.068 mil mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referente aos incentivos fiscais obtidos em 2016 em função dos investimentos realizados na Região da Sudene; C) que o(s) representante(s) da Companhia, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig D, a realizarem-se, cumulativamente, em 2017, votem favoravelmente às matérias da ordem do dia; e, D) que o(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária da Cemig GT, a realizar-se em 2017, votem favoravelmente às matérias da ordem do dia; e, 4- o Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a proposta mencionada no item 3 deste item. III- A representante do acionista Estado de Minas Gerais esclareceu que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se nestas Assembleias nos termos do Ofício OF.SEF.GAB.SEC nº 275/2017 e do Parecer SCGOVDCSG nº 02/2017 elaborados pela Diretoria Central de Suporte à Governança Corporativa, disponibilizando cópia desses documentos. IV- O Presidente informou que: 1- terminava nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de um ano, ou seja, até a AGO/2018, e que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias; e, 2- as publicações da Cemig, previstas na Lei 6.404/76 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", e "O Tempo", sendo que neste até a definição, através de processo licitatório, do jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, vez que o atual contrato expirará em 21-04-2018, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. A Cemig publicará um Aviso aos Acionistas comunicando o novo jornal para as publicações previstas na Lei citada. V- A representante do acionista Estado de Minas Gerais propôs os seguintes critérios para remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais da Companhia: 1- Destinar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até trinta milhões de reais, incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia e remuneração variável, cabendo como honorários mensais ao Diretor-Presidente o valor de oitenta mil reais e aos demais Diretores, individualmente, o valor de sessenta e cinco mil reais, corrigindo-se, em consequência, na mesma proporção, os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios. 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros efetivos do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 abaixo - seja equivalente a trinta por cento da remuneração do Diretor-Presidente para o Presidente do Conselho de Administração, ou seja, vinte e quatro mil reais e a trinta por cento da que, em média, perceber Diretor da Companhia para os demais membros efetivos, ou seja, dezesseis mil, novecentos e nove reais e nove centavos. 3- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros suplentes do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 a seguir - seja equivalente a oitenta por cento da remuneração mensal do Conselheiro de Administração efetivo que não exercer a Presidência desse colegiado, ou seja, quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos. 4- Estabelecer que os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração recebam oitenta por cento da remuneração mensal estipulada,

sendo o restante dividido em jetons a serem pagos aos Conselheiros efetivos e aos Conselheiros suplentes presentes à(s) reunião(ões). No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo e o Conselheiro suplente receberão o montante total da remuneração mensal. 5- Estabelecer que os Conselheiros de Administração suplentes que participem da reunião do Conselho de Administração em substituição ao seu respectivo membro efetivo - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 3 acima, mesmo substituindo Conselheiros efetivos em reuniões. 6- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a vinte por cento da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, treze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos; bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a oitenta por cento da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, dez mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos, excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. 7- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, sejam reembolsadas as despesas com estada e locomoção (dentro do território nacional), necessárias ao seu comparecimento às reuniões desses Conselhos e ao desempenho de suas funções ou quando convidados pelo Diretor-Presidente para reunião na Companhia, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o valor de oitocentos reais, por deslocamento. 8- Determinar que os honorários dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal sejam pagos nas mesmas datas que a Companhia adotar para os seus empregados. 9- Estabelecer que a remuneração variável dos Diretores e as metas e indicadores de desempenho para a sua apuração sejam estipulados pelo Comitê de Recursos Humanos do Conselho de Administração da Companhia. VI- As Assembleias aprovaram: 1- por maioria, sem ressalvas, abstendo-se de votar a pessoa legalmente impedida, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2016, e respectivos documentos complementares, colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserido, em 12, 13 e 18-04-2017, no "Minas Gerais", páginas 28, 25 e 134, respectivamente, e, em 12, 13 e 14-04-2017, no "O Tempo", páginas 31, 30 e 30, respectivamente, e publicados em 05-05-2017, no "Minas Gerais", páginas 30 a 64, e, no "O Tempo", páginas 2 a 36 - Caderno Balanço; 2- por maioria, a proposta do Conselho de Administração mencionada no item 3 do item II, acima. 3- por maioria, os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: A) em votação em separado dos titulares de ações preferenciais, indicados pelos acionistas José Pais Rangel e FIA Dinâmica Energia: Membro efetivo: Manuel Jeremias Leite Caldas - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Lúcio Costa, 6.700/1103, Barra da Tijuca, CEP 22795-900, CI 284123-Ministério da Aeronáutica e CPF 535866207-30; e, Membro suplente: Ronaldo Dias - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Maxwell, 452/704, Vila Isabel, CEP 20541-100, CI 2201087-0-DeTRAN-RJ e CPF 221285307-68; B) em votação em separado da minoria dos acionistas com direito a voto, indicados pelo representante da acionista AGC Energia S.A.: Membro efetivo: Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, CI MG4019574-PCMG e CPF 813975696-20; e, Membro suplente: Rodrigo de Mesquita Pereira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paraná, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, CI 8364447-7-SSPSP e CPF nº 091622518-64; e, C) indicados pela representante do acionista majoritário - Estado de Minas Gerais: Membros efetivos: Arthur Maia Amaral - brasileiro, união estável, farmacêutico e bioquímico, residente e domiciliado em Luminárias-MG, na R. Zilda Furtado Maia, 109, Centro, CEP 37240-000, CI M7021588-SSPMG e CPF 031940316-51; Edson Moura Soares - brasileiro, divorciado, filósofo e teólogo, domiciliado em Minduri-MG, na R. Homero Penha de Andrade, 104, Centro, CEP 37447-000, CI M7905264-SSPMG e CPF 992255496-87; e, Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino - brasileira, casada, relações públicas, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Eugênio Muriilo Rubião, 185/601, Anchieta, CEP 30310-540, CI MG11491274-SSPMG e CPF 053194916-89; e, Membros suplentes: Marco Antônio Badaró Bianchini - brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Antônio Aleixo, 358/1301, Lourdes, CEP 30180-150, CI M3487497-SSPMG e CPF 656599886-87; Marcos Túlio de Melo - brasileiro, união estável, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Joaquim da Silva Barbosa, 100, Penha, CEP 31920-230, CI 140262310-0-CONFEA e CPF 130866186-04; e, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve - brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Fábio Couri, 155/502, Torre 2, Luxemburgo, CEP 30380-560, CI M8033108-SSPMG e CPF 037964286-73, respectivamente; 4- por maioria, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, mencionada no item V, acima; e, 5- por unanimidade, a ata destas Assembleias. VII- Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrerem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. VIII- O representante dos acionistas Hagop Guerekmézian, Kathleen Nieto Guerekmézian, Karoline Guerekmézian Velloso e Regina Nieto Motta Guerekmézian, protocolizou junto à Mesa impugnação à candidatura do Sr. Manuel Jeremias Leite Caldas, para compor o Conselho Fiscal da Cemig, Cemig D e Cemig GT, nos seguintes termos: "... em face de que consta do Anexo à Proposta da Administração apresentada pela Companhia que o mesmo é candidato em eleição em separado ao mesmo tempo em que não é independente, uma exigência da Lei 6.404/76. Provavelmente o candidato não é independente pelo fato de também constar no currículo disponibilizado que o mesmo é Membro da Comissão de Investigação, GIGI - da Eletrobras, companhia concorrente da Cemig. Segundo informações do portal da própria Eletrobras o Sr. Manuel Jeremias Leite Caldas foi contratado como prestador de serviços em 2015, e pelo qual tem subordinação a administração daquela companhia, não podendo ser considerado candidato independente para concorrer em eleições em separado na Cemig. Tampouco consta em seu currículo que o referido candidato é membro do Conselho de Administração da CESP, empresa que tem por atividade a geração de energia elétrica, o que também é impeditivo a que o mesmo concorra a qualquer cargo na Cemig sem expressa autorização dos acionistas da Cemig em Assembleia. Entende o acionista que as condições impeditivas do candidato afrontam as exigências do Decreto 47.105 de 16/12/2016 do Exmo. Senhor governador do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as

regras de governança da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, de que trata o parágrafo 1º do art. 1º da Lei Federal n. 13.303 de 30/06/16, e d outras providências. Em relação a Lei Federal 13.303/16 existe conflito direto entre o candidato e o disposto no inciso V do parágrafo 2º do art. 17, o que na opinião deste acionista, deveria ter motivado inclusive indeferimento da candidatura pela própria companhia. Portanto o Presidente da Assembleia deve impugnar de plano a candidatura ou submetê-la ao crivo dos acionistas presentes. Caso o presente requerimento de impugnação não seja aceito protesta o acionista para que seja feito registro no corpo da ata e anexo o presente PROTESTO na versão pública da Ata que será divulgada no site da CVM." IX- Em resposta ao comentário citado no item VIII, supra, o acionista José Pais Rangel esclareceu que o Sr. Manuel Jeremias Leite Caldas não é mais membro da Comissão de Investigação acima citada, ressaltando que esta informação é pública. Presenças: Anamaria Pugedo Frade Barros; Maura Galuppo Botelho Martins, pela Diretoria Executiva; Ana Paula Muggler Rodarte, pelo Estado de Minas Gerais; José Mauricio Balbi Soltero, pela AGC Energia S.A.; Anderson Carlos Koch, por Artemis Global Equity Income Fund; Best Investment Corporation; Bombardier (UK) Cif Trustee Limited, Acting As A Trustee Of The Bombardier Trust (UK); Bureau Of Labor Funds-Labor Pension Fund; Citibank N.A.; E-L Financial Corporation Limited; Fidelity Investments Money Management INC.; Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia; Geração Futuro L Par Fundo de Investimentos em Ações; JNL/Mellon Capital Emerging Markets Index Fund; JPMorgan Funds; National Westminster Bank PLC As Trustee Of Artemis Global Income Fund; National Westminster Bank Plc As Trustee Of Artemis Monthly Distribution Fund; New York Life Insurance Company; New York State Common Retirement Fund; Norges Bank; Public Employees Retirement System Of Ohio; RBC QUBE All Country World Equity Fund; Robeco Capital Growth Funds; Stichting Juridisch Eigenaar Actiam Beleggingsfondsen; Stichting Pensioenfonds Voor Huisartsen; The Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For MTBJ400045828; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For MTBJ400045835; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For MTBJ400045792; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For MUTB400045795; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For MUTB400045796; Unisuper; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series Of Vanguard Star Funds; José Pais Rangel; Daniel Mendes Barbosa, por Regina Nieto Motta Guerekmézian, Kathleen Nieto Guerekmézian, Karoline Guerekmézian Velloso e Hagop Guerekmézian; Luis Ricardo Miraglia, por Saulo Alves Pereira Junior; Bruno Magalhães Menicucci; Romário Fernando da Silva; Alexandre de Queiroz Rodrigues; Rogério Henrique Costa Matos; Alexandre Eustáquio Sydney Horta; Alexandre Pedercini Issa; Manuel Jeremias Leite Caldas e Rafael Amorim de Amorim, pelo Conselho Fiscal; e, Marcelo Salvador e Leonardo Júnio Vilaça, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 6293094, em 09-06-2017. Protocolo: 17/286.242-6. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

55 cm -20 975745 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
Aviso de Edital

Pregão Eletrônico - MS/CS 800-H11116. Objeto: Fornecimento e instalação dos Sistemas de Resfriamento dos Mancais da Unidade Geradora 01 da Usina Hidrelétrica SÁ Carvalho, conforme Termo de Referência - Especificação Técnica 92003-PO/MG-3474/16-Rev.3. Abertura da sessão pública: dia 12/07/2017, às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico - MS/CS 860-H11094. Objeto: serviços de reforma da estrutura da talha elétrica do túnel de fuga da PCH Pai Joaquim. Abertura da sessão pública dia 04/07/2017, às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

Ratificação de Dispensa

SC - Processo MS/CS 530-A10954. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a contratação direta com José Roberto Gomes de Oliveira, para a locação do imóvel situado na cidade de Malacacheta/MG, à Rua General Francisco de Carvalho, 100-A, Bairro Lagoa Azul, destinado a abrigar as instalações da Base Operativa da Locatária. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 5.400,00. Ratificada em: 24/06/2017.

5 cm -20 975851 - 1

Cemig Geração Três Marias S.A.
CNPJ 24.263.197/0001-10 – NIRE 31300114040
ATA DA 19ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 21 de fevereiro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Márcio José Peres; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretária-ia. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Patrocínios incentivados. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram aprovar a participação, com o patrocínio no valor de: I- duzentos e cinquenta mil reais, no Programa de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado, devidamente aprovado junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura-Lei Rouanet, sob o nº PRONAC 1510416; II- cinquenta mil reais, no projeto "Grupo Galpão – Manutenção e Programação 2017 – Plano Anual", devidamente aprovado junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura-Lei Rouanet, sob o nº PRONAC 164455. Em ambos os casos, conferindo ao patrocinador o benefício da isenção fiscal em 100% do valor patrocinado sobre o imposto de Renda devido sobre o lucro, conforme artigo 18 da Lei 8.313/1991. A liberação dos recursos ficará condicionada à existência de saldo no limite de incentivos fiscais a pagar, calculados em conformidade ao orçamento da Companhia. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Dimas Costa; Márcio José Peres. Conferir com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 08-05-2017, sob o número: 6272710, Protocolo: 17/194.314-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

7 cm -20 975763 - 1

SERVIÇOS NOTARIAIS

Aposentadoria, contagem de tempo, saldo de vencimentos deixados e solicitação de outros benefícios

<http://www.casacivil.mg.gov.br/index.php/servicos>

SECRETARIA DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MINAS GERAIS
GOVERNHO DO ESTADO